

A close-up photograph of five diverse children of various ethnicities smiling and huddled together. The children are wearing colorful clothing: a pink shirt, a striped shirt, a blue shirt, and a plaid shirt. The background is bright and slightly blurred, suggesting an outdoor setting.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 01 | Jan/Mar | Ano 2021

Índice

03

Notícias

25

Reuniões /Eventos

27

Projetos / Ações Estratégicas

Notícias MP/BA:

MP pede prisão de mulher por produzir material pornográfico envolvendo adolescente e constranger a vítima a praticar ato sexual em Coaraci

A Justiça decretou, a pedido do Ministério público estadual, a prisão preventiva de Jéssica Rodrigues, acusada de produzir material pornográfico envolvendo uma adolescente de 14 anos e constranger a vítima a praticar ato sexual, no município de Coaraci.

De acordo com a denúncia do MP, a adolescente estaria sendo ameaçada de ter o material divulgado pela acusada. O pedido, de autoria do promotor de Justiça Inocêncio de Carvalho Santana, acatado pelo juiz André Luiz Santos Brito, resultou ainda na determinação da busca e apreensão de aparelhos eletrônicos na residência de Jéssica, a exemplo de celulares, tablets e similares.

Fonte: CECOM MP

03

[Veja a matéria completa](#)

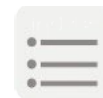
MP auxilia na formação profissional de 70 jovens em situação de vulnerabilidade social

O Ministério Público Estadual, por meio da 13ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador, encerrou na tarde de quinta-feira, 11, mais uma participação no Projeto Petrobras Jovem Aprendiz. O objetivo é promover a qualificação profissional e inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade.

A instituição realizou a triagem, processo seletivo e prestou orientações profissionais a 70 participantes do projeto na capital e no município de Alagoinhas. A cerimônia de conclusão do programa foi acompanhada pela promotora de Justiça Karine Campos Espinheira.

Os alunos contemplados, indicados pela promotora de Justiça e pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, em Salvador, e pela promotora de Justiça Mariana Tejo, em Alagoinhas, foram contratados como aprendizes pela Petrobras e realizaram cursos de formação profissional ofertados pelo Senai

[Veja a matéria completa](#)



MP recomenda eleições para o Conselho da Criança e do Adolescente de Cruz das Almas

O Ministério Público estadual recomendou à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas a adoção de medidas necessárias para realização do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que formarão a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA).

Segundo a recomendação, expedida pela promotora de Justiça Juliana Lopes Ferreira no último dia 29, o Conselho está atualmente inativo, inclusive não contando mais com os representantes do Poder Público que faziam parte dele em 2020. A promotora de Justiça recomendou ao prefeito que providencie as ferramentas tecnológicas e o apoio técnico e administrativo necessários para a execução do processo eleitoral, assegurando a publicação e divulgação dos atos referentes à eleição.

Fonte: CECOM MP

04



[Veja a matéria completa](#)

Operação é deflagrada no sul da Bahia contra empresário acusado de explorar sexualmente meninas carentes

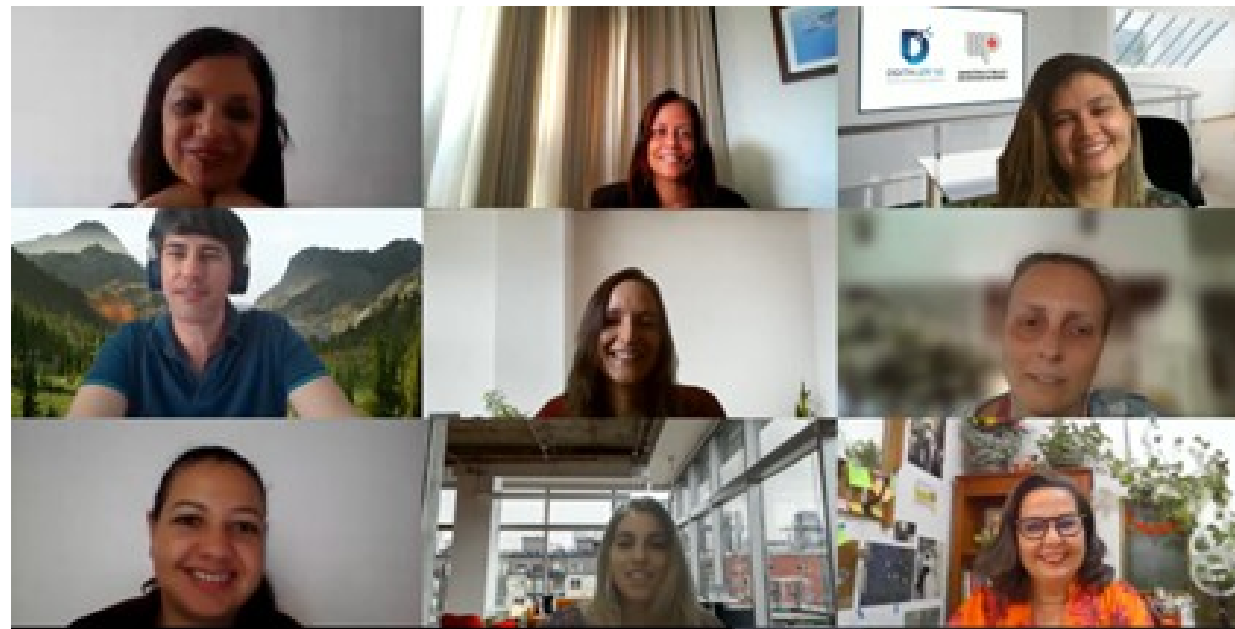
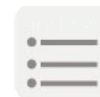
Aparelhos eróticos, lingerie, lubrificantes e armas foram apreendidos na manhã de hoje, dia 30, durante a Operação Cilada, deflagrada pelo Ministério Público estadual no município de Ubatã, no sul da Bahia, próximo às cidades de Ilhéus e Itabuna. Realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Graeco), em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Polícia Civil, a operação busca obter novas provas contra empresário da região investigado por “explorar sexualmente meninas de famílias carentes, fazendo promessas e oferecendo dinheiro, presentes, e até mesmo casa e emprego para a sua família, em troca de favores sexuais”.

A operação cumpre mandados de busca e apreensão nos endereços profissional e residencial do empresário e também mandado de prisão temporária expedido pela Justiça contra o investigado, a pedido do MP.

Fonte: CECOM MP



[Veja a matéria completa](#)



A atuação do Grupo de Trabalho de Infância (GTI) e dos promotores de Justiça com atribuição na área foram debatidas na última reunião ampliada do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), por meio da plataforma Teams, no último dia 25. A reunião foi aberta pela promotora de Justiça Luiza Amoedo que falou sobre a atuação do GTI no auxílio aos demais promotores de justiça quanto à proteção às crianças e aos adolescentes acolhidos. A promotora destacou também a importância do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e a preferência legal pelo acolhimento familiar.

A palestrante convidada, coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel, relatou sua experiência no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. A assistente social falou do trabalho que exerceu durante 11 anos à frente de todo o processo de fortalecimento e acompanhamento do Serviço de Acolhimento Familiar, no município de Cascavel/Paraná. Ela destacou a importância da experiência paranaense, que contribuiu para a implantação do serviço em vinte e dois estados do Brasil.





DIA LARANJA: PJBA apoia a data que celebra o fim da violência contra meninas e mulheres

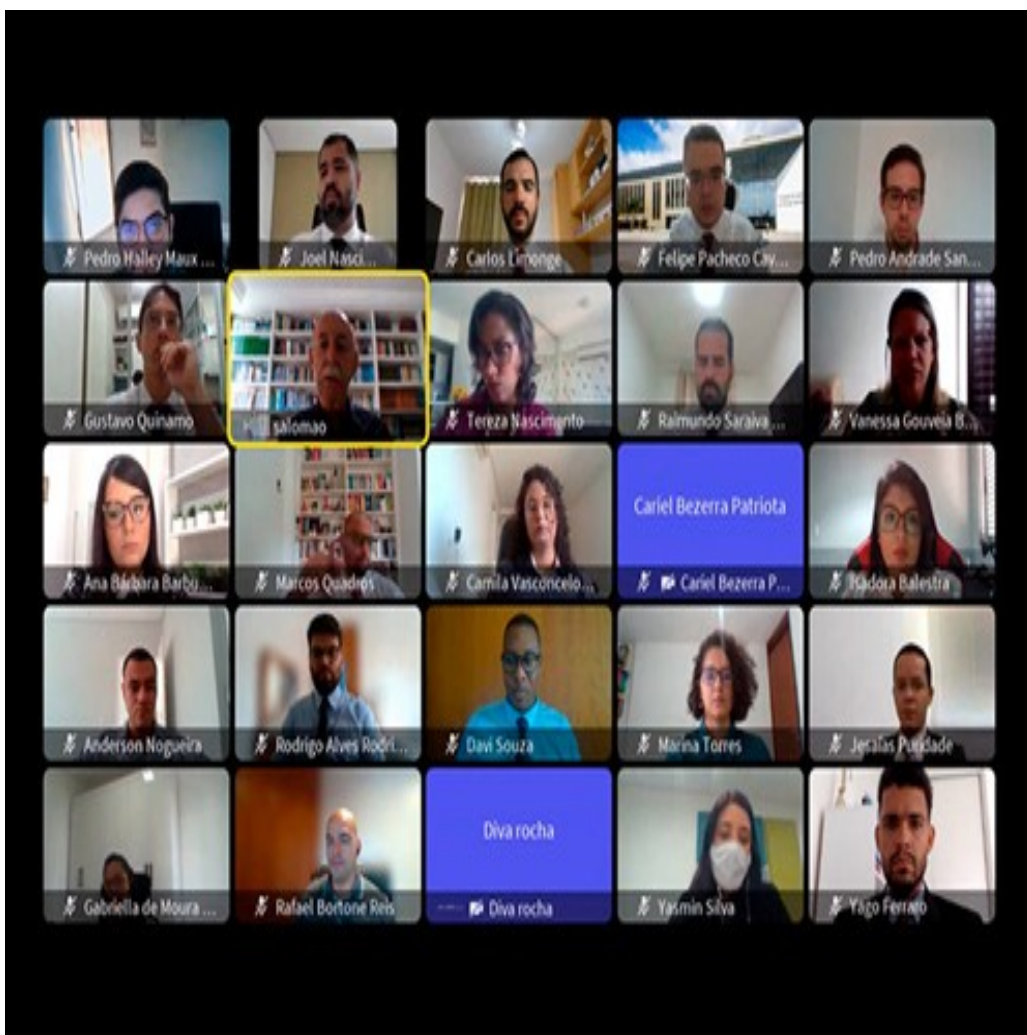
Em apenas dois anos, as Varas de Violência Doméstica da Bahia expediram um total de 37.144 Medidas Protetivas de Urgência. Na Bahia, são oito unidades especializadas no tema quatro em Salvador e quatro no interior. O Poder Judiciário da Bahia (PJBA) reconhece a necessidade de alertar a sociedade sobre o assunto e disseminar o combate à violência de gênero, por isso apoia o Dia Laranja, comemorado no dia 25 de cada mês. A data também celebra o fim da violência contra as mulheres e meninas. A ação foi criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), com objetivo de dar visibilidade ao tema, mobilizar o compromisso e exigir as condições para que as mulheres e meninas possam viver uma vida livre de violência. Representando uma cor vibrante e positiva, o laranja simboliza um futuro livre de violência contra mulheres e meninas convocando ativistas, governos e agências das Nações Unidas a se mobilizarem pela prevenção e eliminação da violência, não só uma vez ao ano, no 25 de Novembro (Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres), mas todos os meses.



Texto:Ascom TJBA



Curso de formação inicial: Desembargador fala sobre adoção para os novos juízes



Texto:Ascom TJBA

O Brasil possui 5 mil crianças e adolescentes aptos à adoção e 45 mil pretendentes habilitados para adotar. O dado foi fornecido pelo Desembargador Salomão Resedá no curso de Formação Inicial para Juízes Substitutos do Poder Judiciário da Bahia (PJBA). O Magistrado ministrou aulas para as turmas A e B, nesta segunda (22) e terça-feira (23).

A discrepância nos números acontece devido às exigências dos interessados em adotar. “A maioria exige que seja recém-nascido e menina”, explicou o Magistrado.

Na aula, o Desembargador abordou temas referentes à Vara da Infância e Juventude, como colocação em família substituta; destituição do poder familiar; acolhimento institucional; entrega voluntária de criança/adolescente para adoção; e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Na oportunidade, o Desembargador Salomão ressaltou para os novos juízes a necessidade de não secundarizar os processos de crianças/adolescentes aptas para adoção nas comarcas para onde forem designados. “Vocês vão encontrar um acúmulo de processo na unidade. Isso leva, muitas vezes, o magistrado a esquecer das crianças na casa de acolhimento, porque o menor de idade não pode chegar na Vara e pedir socorro”.



[Veja a matéria completa](#)

CIJ E UNICORP promovem curso de preparação à adoção

A Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) e a Universidade Corporativa (Unicorp) do Judiciário baiano promovem o Curso de Preparação à adoção – “Nasce uma Família”. O curso é um dos passos para a adoção de uma criança ou adolescente, preconizados pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

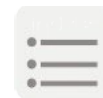
A formação, que ocorre em sua segunda edição, tem o objetivo de habilitar os candidatos à adoção nos temas referentes, obrigatórios para um processo judicial de candidatura no Poder Judiciário da Bahia (PJBA), e deve ser realizada no período de 15/02 a 14/04, na modalidade à distância, no ambiente virtual de aprendizagem da Unicorp.

Os pretendentes destinados ao curso são indicados pela Vara da Infância e Juventude das comarcas baianas, sendo contempladas nesta edição Brumado, Itajuípe, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Macarani, Mata de São João, Paripiranga, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Luz, Salvador e Santo Estevão.

O curso conta com a promoção de 2 turmas (2A e 2B), com capacidade para 50 pessoas cada, e será mediado pelas Servidoras Alessandra Meira e Vera Vieira, integrantes da CIJ.



Texto:Ascom PJBA



CNJ emite nova recomendação de enfrentamento à COVID-19 em prisões e no socioeducativo

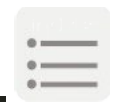
O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luiz Fux, assinou nesta segunda-feira (15/3) a nova recomendação do Judiciário para o enfrentamento à Covid-19 nos ambientes de privação de liberdade. A Recomendação CNJ nº 91/2021 trata sobre medidas preventivas adicionais à propagação de infecção pelo novo coronavírus, em complemento à Recomendação CNJ nº 62/2020, cuja vigência terminava hoje e teve seu prazo estendido até 31 de dezembro. Já em vigor, a Recomendação nº 91/2021 será analisada e validada pelo plenário do CNJ.

O texto de justificativa faz referência a medidas nacionais e internacionais e a decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) relacionadas à contenção da pandemia, considerando “a subsistência da crise sanitária, a eclosão de variantes virais mais contagiosas e potencialmente mais letais, a necessidade de atualização dos protocolos de proteção à saúde à luz do conhecimento científico desenvolvido sobre a matéria, bem como as consequências e impactos sociais decorrentes do longo tempo de exposição da população à Covid-19”.

A normativa indica aos tribunais, observando os contextos locais e a autonomia de decisão, que assegurem o controle judicial de prisões por meio de audiências de custódia nos termos da decisão liminar do STF nos autos da Reclamação nº 29.303/RJ, assim como a substituição da privação de liberdade de pessoas indígenas por regime domiciliar ou de semiliberdade, nos termos do art. 56 da Lei 6.001/1973 (Estatuto do Índio) e da Resolução CNJ nº 287/2019.



Notícias CNMP:



Proposição apresentada dispõe sobre atuação do Ministério Público em relação à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar

O conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Otavio Luiz Rodrigues Jr. (foto) apresentou proposta de recomendação que dispõe sobre a atuação do Ministério Público em relação ao acompanhamento do cofinanciamento federal ao serviço de acolhimento de crianças e adolescentes e à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar, o qual foi incorporado oficialmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei 12.010/2009.

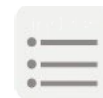


A apresentação ocorreu nesta terça-feira, 23 de fevereiro, durante a 2ª Sessão Ordinária de 2021. Segundo Otavio Rodrigues, que preside a Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE/CNMP), a proposição demonstra a importância de se buscar a otimização da atuação institucional do Ministério Público em ordem a promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos. “O fato é que o panorama nacional exige do Ministério Público uma atuação planejada e eficiente”, afirmou o proponente.

Otavio Rodrigues destacou que o somatório de três importantes fatores leva à conclusão de que cabe ao Ministério Público liderar uma estratégia de atuação com vistas à maior expansão do serviço de acolhimento familiar (SAF). O primeiro deles é o fato de o ECA ter criado o regime de preferência do acolhimento familiar em relação ao institucional. O segundo é a menor onerosidade do SAF, o que se torna mais relevante em tempos de redução e de otimização de custos. O último fator é a necessidade, comprovada pela Ciência, de as crianças e os adolescentes serem criados e educados em sua família de origem e, quando isso não for possível ou recomendável, em sua família ampliada ou extensa. Se essas duas hipóteses não se confirmarem, que sejam recomendados a uma família acolhedora, preparada tecnicamente para exercer esse papel protetivo.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público





Cije distribui publicação com orientações para a promoção do acesso de jovens em condição de vulnerabilidade a programas de aprendizagem

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije), presidida pelo conselheiro Otavio Rodrigues, iniciou a distribuição aos Ministérios Públicos Estaduais (MPs), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e Ministério Público do Trabalho (MPT) da versão impressa da publicação Profissionalização e Trabalho Protegido subsídios para a atuação do Ministério Público na promoção do acesso de adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade a programas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional .

A publicação foi lançada eletronicamente em 2019, durante o evento Meios Alternativos de Solução de Conflitos. O material foi produzido pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 43/2018, renovada pela Portaria CNMP-PRESI 125/2018 e era composto pelos membros Dulce Martini Torzec i (MPT) Jailda Pinto (MPT) Ana Maria Villa Real (MPT) Márcio Costa de Almeida (MPDFT) Marcio Rogério Oliveira (MP/MG) e Renato Lisboa (MP/RJ).

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público



Destinação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente pode ser deduzida do Imposto de Renda

A Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJE/CNMP), presidida pelo conselheiro Otavio Rodrigues, lembra àqueles (pessoas físicas) que efetuaram doações, devidamente comprovadas, aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), até 31 de dezembro de 2020, poderão deduzir até 6 do Imposto de Renda (IR) apurado na Declaração de Ajuste Anual a ser entregue à Receita Federal em 2021.

O montante doado durante o ano-base da Declaração de Imposto de Renda deverá ser informado em campo “Doações Efetuadas” no programa de Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda. Existe, ainda, a possibilidade de o contribuinte (pessoa física) destinar valores para o FIA, no momento do preenchimento da Declaração de Ajuste Anual, e deduzir até 3 sobre o IR apurado. Referido valor deve ser informado no campo Doações Diretamente na Declaração - Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente .

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público.



Manual vai definir depoimento especial em comunidades tradicionais



O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) recebe, até 2 de março, propostas de consultoria para elaboração de manual com diretrizes e parâmetros para realização de depoimento especial de crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais vítimas de violência. O depoimento especial preserva a integridade física e emocional das crianças e adolescentes que já passaram por algum tipo de violência, evitando a revivência delas.

A contratação de consultoria faz parte da cooperação técnica firmada em 2019 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o PNUD para oferecer ferramentas e desenvolver estratégias para identificar e diagnosticar a situação de atenção às crianças na primeira infância. A partir do acompanhamento das ações nos projetos pilotos que ocorrerão em tribunais nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, a pessoa selecionada vai elaborar o “Manual Prático de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais”.

A conselheira do CNJ Flávia Pessoa, coordenadora do grupo de trabalho, afirma que é grande o desafio de elaborar mecanismos e protocolos de consulta aos povos e comunidades tradicionais sobre as providências individuais a serem tomadas em cada caso concreto. Especialmente, segundo ela, o planejamento e adaptação do protocolo brasileiro de entrevista forense para atendimento, escuta e tomada de depoimento desse grupo de crianças e adolescentes.

Audiência concentrada pode ser realizada por videoconferência

Os juízes e juízas que determinarem acolhimento institucional de crianças e adolescentes poderão realizar audiências concentradas por videoconferência ou por outros meios de comunicação a distância nas situações em que o acolhimento estiver em execução em localidade fora de sua jurisdição territorial. A medida foi regulamentada na última sexta-feira (5/2) pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Provimento nº 113/2021.

A mudança será aplicada nos casos em que o juízo que determinar o acolhimento não possuir jurisdição na comarca em que a medida de proteção institucional estiver em execução. A decisão levou em conta a necessidade de definir regras para a realização de audiências concentradas por videoconferência em meio à pandemia da Covid-19 e a importância do acompanhamento das medidas protetivas a crianças e adolescentes.

Videoconferência pode ser usada para reforçar proteção das crianças e jovens

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomenda o uso da tecnologia de videoconferência para a montagem e funcionamento das salas de depoimentos especiais nos fóruns de todo o país. A Lei 13.431/2007 regulamentou a escuta protegida com foco na prevenção da violência institucional. Ela garante condições especiais para que crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de agressão, possam ser ouvidos pelas autoridades policial e judiciária em locais apropriados, com segurança e proteção de sua intimidade.

O depoimento especial foi regulamentado no Judiciário pela Resolução CNJ nº 299/2019, que define que a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência deve ser realizada em ambiente apropriado em termos de espaço e mobiliário, dotado de material necessário para as entrevistas. A normativa ainda indica a obrigatoriedade de transmissão on-line do depoimento à sala de audiências, garantindo a transparência e garantia de direitos.

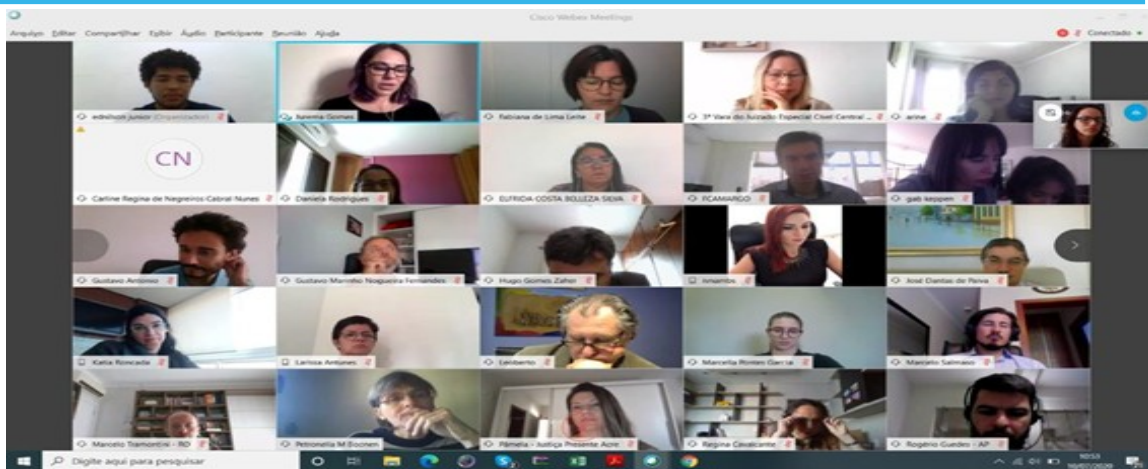
A recomendação foi aprovada pelo Plenário do CNJ durante a 80ª sessão virtual, encerrada na sexta-feira (12/2). O processo nº 0005351-80.2020.2.00.0000 teve a relatoria da conselheira do CNJ Flávia Pessoa, que é a presidente do Fórum Nacional da Infância e da

Juventude (Foninj).

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



Projeto do CNJ consolida Rede Justiça Restaurativa em dez tribunais



O projeto Rede Justiça Restaurativa, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), será consolidado em 2021 com o início da operação de Núcleos de Justiça Restaurativa em dez tribunais.

O projeto é uma das ações do programa Fazendo Justiça, parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), com apoio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, para a solução de desafios estruturais no campo da privação de liberdade.

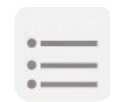
Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias

Entra no ar nova versão do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento



O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) foi atualizado com a implementação da versão 1.65. A plataforma consolida informações fornecidas pelos tribunais sobre adoção e acolhimento de crianças e adolescentes, aprimorando os bancos de dados, cadastros e sistemas. Além de novas funcionalidades e ajustes no funcionamento da ferramenta, a atualização permitiu a prorrogação da validade de habilitações de pretendentes a adoção por conta da pandemia.

Entre as novidades, está a integração do SNA com sistemas operacionais e de gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS),



Justiça atua por depoimento especial para povos e comunidades tradicionais



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) selecionou os quatro tribunais que irão receber os projetos pilotos para implementação do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência (Lei nº 13.341/2017), com resguardo das normas protetivas dos valores sociais e culturais dos povos e comunidades tradicionais.

Foram escolhidos dois tribunais de Justiça da região Norte, um da região Centro-Oeste e um da região Nordeste. A próxima etapa será a formalização dessas parcerias com os tribunais e o pedido de indicação de um representante de cada um para participar do próximo encontro, previsto para fevereiro. Os projetos serão elaborados em conjunto com os tribunais para melhor adequação às especificidades locais e dos povos e comunidades tradicionais

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



Foninj avalia meta nacional inédita para ações envolvendo crianças e adolescentes



O Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj) estuda propor uma meta nacional inédita para que tribunais priorizem o julgamento de ações que envolvam crianças e adolescentes. Esse foi um dos encaminhamentos da reunião mensal do Foninj, realizada por videoconferência na segunda-feira (29/3). Os direitos das crianças e dos adolescentes têm prioridade absoluta, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. E o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) estabeleceu tramitação prioritária para os processos judiciais, atos e diligências relacionados a cidadãos dessa faixa etária. Com a edição de uma meta nacional especificamente voltada a esse segmento da população, a ideia é reforçar o compromisso do Poder Judiciário e dar visibilidade à causa em meio a um volume excessivo de processos que sobrecarregam os tribunais todos os anos.

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



Sistemas prisional e socioeducativo já têm 7,8 mil novos casos de Covid-19 em 2021

Somente nos primeiros meses de 2021, foram registrados 7,8 mil novos casos oficiais da Covid-19 entre pessoas em privação de liberdade e servidores, segundo monitoramento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No total, estabelecimentos dos sistemas prisional e socioeducativo já contabilizaram 68,9 mil ocorrências de Covid-19 desde o início da pandemia.

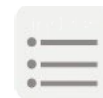
De acordo com o levantamento, são 46.901 os registros da doença entre pessoas presas e 15.450 entre servidores desses estabelecimentos, com 253 óbitos. No socioeducativo, 1.541 adolescentes em privação de liberdade foram contaminados, além de 5.104 servidores, com 32 mortes registradas. Os boletins CNJ de monitoramento quanto à situação da Covid-19 nos sistemas prisional e socioeducativo são publicados quinzenalmente, às quartas-feiras. Desde o início do monitoramento, há flutuações no registro de casos, que devem ser lidas de forma associada a políticas locais de testagem e de prevenção nos ambientes de privação de liberdade.

O acompanhamento sobre a situação da pandemia nessas instituições é feito pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), a partir de dados disponibilizados pelas autoridades locais. O acompanhamento é realizado com o auxílio do programa Fazendo Justiça, parceria do CNJ com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública para a superação de desafios estruturais nos sistemas de privação de liberdade.

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



CNJ participa de comemoração dos cinco anos do Marco Legal da Primeira Infância



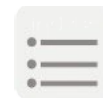
Durante a comemoração pelos cinco anos do Marco Legal da Primeira Infância, promovida na segunda-feira (29/3) pelo Ministério da Cidadania, a juíza-auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e coordenadora do Pacto Nacional pela Primeira Infância, Trícia Navarro, ressaltou que a lei fortaleceu a atuação do Poder Judiciário não apenas para responder demandas que chegam ao Sistema de Justiça, mas para prevenir. “A Lei 13.257/2016 forneceu elementos para prevenir conflitos e violações que são evitáveis a partir das estratégias indicadas no Marco Legal da Primeira Infância, prevenindo inclusive a judicialização.”

Segundo a magistrada, o Marco Legal permitiu avançar na atuação intersetorial e na melhoria do acesso das crianças à Justiça. E, graças a esse dispositivo legal, o CNJ iniciou o projeto “Justiça Começa na Infância”, visando fortalecer a atuação do Sistema de Justiça para promoção dos direitos ao desenvolvimento humano integral na primeira infância. “Nossas crianças não podem mais esperar e não podemos mais desperdiçar as novas gerações. Elas precisam ter condições para se sentirem cidadãs desde o começo da vida, ainda mais nesse momento crítico que nos encontramos em função da pandemia.”

Trícia Navarro enfatizou que, além dos avanços alcançados, é preciso comemorar o compromisso com ações necessárias para possibilitar uma vida digna a todas as crianças e suas famílias. “Nossas crianças até 6 anos merecem o que de melhor podemos oferecer em termos de cuidados e Justiça. E o Marco Legal da Primeira Infância tem se mostrado uma ferramenta muito especial para avançarmos no desafio de garantia e defesa dos direitos humanos fundamentais o mais precoce possível.”

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias





Guia detalha programa inédito para adolescentes pós-medida socioeducativa

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou nesta semana um guia completo para orientar gestores na construção de programa de acompanhamento a adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade. A iniciativa é inédita em âmbito nacional e propõe diretrizes, parâmetros, metodologias de trabalho e de articulação interinstitucional para a adoção da estratégia em todo o país. Para marcar o lançamento da publicação, o CNJ promoveu formação voltada a magistrados e a magistradas que atuam com a temática e equipes dos poderes Judiciário e Executivo, debatendo vantagens e desafios para a implementação conjunta.

O “Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade” faz parte da série Fazendo Justiça, parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que busca solucionar desafios estruturais da privação de liberdade no país. Os três cadernos trazem as temáticas:

[Diretrizes e bases do programa \(Caderno I\);](#)

[Governança e arquitetura institucional \(Caderno II\);](#) e

[Orientações e abordagens metodológicas \(Caderno III\).](#)



Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias



Projeto de incentivo à adoção tardia é reconhecido pelo Prêmio Innovare

Aproximar a realidade de crianças aptas à adoção ao perfil definido pelos pretendentes. Esse é o desafio da iniciativa criada pela Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (CIJ/TJRS) denominada “Dia do Encontro”. Com o objetivo de incentivar a adoção tardia, a ação já resultou na formação de 15 novas famílias, além de outras quatro em estágio de convivência.

A prática foi vencedora do Prêmio Innovare 2020, na categoria Tribunal.C om três edições já realizadas, o “Dia do Encontro” é uma tarde com brincadeiras, música e diversão, voltada à interação entre as famílias habilitadas e crianças e adolescentes aptos à adoção. Segundo a idealizadora do projeto, a desembargadora Denise Oliveira César, o objetivo é permitir que pretendentes e crianças possam se conhecer em um ambiente lúdico e se aproximar por meio de brincadeiras, para perceber afinidades



CNJ discute com autoridades do RJ como proteger direitos da primeira infância

A proteção dos direitos das pessoas nos seus primeiros seis anos de vida é o tema de um evento que reúne esta semana agentes públicos e da sociedade civil da área da infância e juventude no estado do Rio de Janeiro. Na mesa de abertura da I Semana Estadual de Valorização da Primeira Infância, representantes de órgãos com atuação nacional, entre eles o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), discutiram sobre como tornar realidade as políticas públicas previstas no Marco Legal da Primeira Infância, como ficou conhecida a Lei 13.257/16, que completou cinco anos de vigência no último 8 de março.

Juíza auxiliar da Presidência do CNJ, Trícia Navarro lembrou as ações que o Conselho promove para implantar o Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em junho de 2019 com dezenas de entidades e instituições que trabalham na proteção dos direitos da criança no Brasil. Desde então, o CNJ organiza com os parceiros da iniciativa uma pesquisa-diagnóstico sobre o atendimento de crianças no Sistema de Justiça, promove seminários regionais, realiza treinamentos de profissionais do direito e seleciona as boas práticas na área.

CNJ aponta sugestões para projeto de lei sobre exploração do trabalho infantil

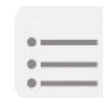
O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou Nota Técnica para apoiar a Câmara dos Deputados na tramitação do projeto de lei 6.895/2017, que caracteriza como crime a exploração do trabalho infantil. Além de reforçar a importância da iniciativa, o documento traz sugestões ao texto da proposta, buscando um melhor alinhamento à legislação vigente.

Relatada pela conselheira do CNJ Flávia Pessoa no processo nº 0000217-38.2021.2.00.0000, a Nota Técnica foi aprovada pelo Plenário durante a 81ª Sessão Virtual, encerrada na última sexta-feira (5/3). A necessidade de melhorias foi apontada pelo Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj), do qual Flávia Pessoa é presidente.

Uma delas é alterar a faixa etária no parágrafo 2º do novo artigo 207-A previsto no projeto de lei – que trata de adolescentes entre 14 e 17 anos submetidos a trabalhos em ambiente noturno, insalubre e perigoso – para 18 anos de idades incompletos. A proposta adequa a redação para “afastar qualquer hiato de idade e com o intuito de se harmonizar completamente ao regramento constitucional”.

Já em relação à qualificação de crime por quem submete menores de 14 anos a trabalho noturno, insalubre ou perigoso indicada no parágrafo 3º, a Nota Técnica sugere aprimorar com a criação no tipo penal de uma qualificadora para a exploração do trabalho infantil com base na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), regulamentado pelo Decreto nº 6.481/2008, “que iria se alinhar perfeitamente à Convenção 182 da OIT, já ratificada pelo Brasil”.





Notícias Tribunais Superiores (STJ/ STF)

Sexta Turma nega habeas corpus a réu condenado por estupro de vulnerável mesmo sem contato físico

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou jurisprudência segundo a qual o estupro de vulnerável se consuma com a prática de qualquer ato libidinoso ofensivo à dignidade sexual da vítima, sendo prescindível o contato físico direto entre ela e o réu para a configuração do delito. No caso analisado pelo colegiado, um homem foi condenado pelo crime porque, a seu pedido, duas mulheres praticaram atos libidinosos em duas crianças e lhe enviaram as imagens.

Em habeas corpus, a defesa requereu ao STJ o reconhecimento da atipicidade da conduta, uma vez que não houve contato físico entre o réu e as vítimas.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

Para preservar tratamento de criança internada, ministro nega ampliação do período de visitas

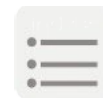
O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Marco Aurélio Bellizze negou liminar solicitada pelos guardiões de uma criança com deficiência, que pretendiam ter o direito de permanecer com ela, em tempo integral, durante sua internação hospitalar. Na decisão, o ministro considerou cabível a limitação de visitas imposta pelo tribunal de segunda instância, em razão da notícia de sérios desentendimentos dos guardiões com a equipe médica, que poderiam colocar em risco o sucesso do tratamento.

De acordo com os autos, a criança tem hidrocefalia, depende de ventilação mecânica e está internada em hospital infantil

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)



Presidente do STJ determina continuidade de tratamento a criança não previsto no rol da ANS

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, determinou na quinta-feira (7) que a Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico dê continuidade aos tratamentos médicos de criança de 7 anos de idade diagnosticada com diabetes mellitus tipo 1, em quadro de cetoacidose diabética.

O ministro concedeu efeito suspensivo ao agravo interno interposto contra a decisão monocrática da ministra do STJ Maria Isabel Gallotti que afastou a obrigação da operadora de plano de saúde de custear o tratamento médico por não estar previsto no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde (ANS), bem como o fornecimento de órtese não ligada a procedimento cirúrgico.

O agravo interno será analisado pelo colegiado da Quarta Turma, que é composto por cinco ministros.

Fonte: STJ



Caracterização do crime de exploração sexual de menor não exige a figura do intermediário

A Terceira Seção unificou o entendimento das turmas criminais do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e estabeleceu que a caracterização do crime de exploração sexual de menor de 18 anos e maior de 14 anos – previsto no artigo 218-B, parágrafo 2º, inciso I, do Código Penal – não exige a figura de um terceiro intermediário.

"Quem, se aproveitando da idade da vítima, oferece-lhe dinheiro em troca de favores sexuais está a explorá-la sexualmente, pois se utiliza da sexualidade de pessoa ainda em formação como mercancia", afirmou o relator, ministro Ribeiro Dantas.

Por maioria, o colegiado rejeitou os embargos de divergência opostos pela defesa contra decisão da Sexta Turma que restabeleceu a condenação pelo crime de exploração sexual. O réu foi condenado a cinco anos e quatro meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, por procurar adolescentes para a prática de atos sexuais, mediante pagamento.

Fonte: STJ



Maioridade atual da vítima não impede aplicação de multa por descumprimento de dever dos pais

O simples advento da maioridade não pode ser fundamento para afastar a multa do artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sob pena de se esvaziar o instituto e enfraquecer a rede protetora estabelecida pelo diploma legal.

Com esse entendimento, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve, por unanimidade, a multa imposta a um homem acusado de praticar abuso sexual contra a filha adolescente, a partir dos 13 anos de idade.

Após investigação para apurar a ocorrência de maus-tratos contra a menor – paralela à ação penal, que ainda estava em curso –, o pai foi condenado ao pagamento de multa administrativa no valor de 20 salários mínimos e à perda do poder familiar. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) reformou parcialmente a sentença, reconhecendo a perda superveniente de objeto quanto à destituição do poder familiar.

Fonte: STJ

1ª Turma impede expulsão de estrangeiro que tem filho brasileiro nascido após o delito

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) deu provimento ao Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 123891, para invalidar a portaria do Ministério da Justiça que decretou a expulsão do Brasil de B. O. S., cidadão de Serra Leoa condenado por tráfico de drogas.

Por maioria de votos, os ministros negaram recurso (agravo) da União e mantiveram a decisão da relatora, ministra Rosa Weber, que havia invalidado o ato porque o serra-leonês tem filho brasileiro que depende dele afetiva e financeiramente.

Condenado a seis anos de reclusão por tráfico de drogas e uso de documento falso, B. O. S. teve a expulsão decretada pela Portaria 766/2006 do Ministério da Justiça. Em 2008, casou-se com uma brasileira, com quem teve um filho, em 2011. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou Habeas Corpus impetrado pela Defensoria Pública da União (DPU) pedindo a revogação da expulsão.

Ministra estende licença-maternidade para mãe de bebê internado desde nascimento prematuro

A ministra Rosa Weber, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu medida cautelar na Reclamação (RCL) 45505 para que a licença-maternidade de 120 dias de uma enfermeira de Conceição do Mato Dentro (MG) tenha como marco inicial a alta hospitalar da filha, internada desde o nascimento prematuro, em julho do ano passado, até o momento. A ministra, que está no exercício da Presidência da Corte, responde pelo plantão desde o dia 18.

Decisão do Juizado Especial Federal de Minas Gerais deferiu liminar para determinar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) garanta à mãe o direito à prorrogação da licença pelo tempo da internação da filha, desde que não ultrapassado o prazo total de 180 dias, utilizando, por analogia, o artigo 18, parágrafo 3º, da Lei 13.301/2016, que trata das crianças que nascem com sequelas neurológicas decorrentes de doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti.

Fonte: ST

[Veja a matéria completa](#)

Regras que restringiam participação da sociedade no Conanda são inconstitucionais

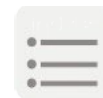
O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade de regras do Decreto 10.003/2019 que haviam reduzido a participação da sociedade civil no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

O Plenário entendeu que as alterações promovidas pelo decreto desrespeitam a norma constitucional que assegura a participação das entidades representativas da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas para crianças e adolescentes.

Por maioria de votos, o Plenário julgou parcialmente procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 622, na sessão virtual encerrada em 26/2. Com a decisão, a Corte tornou definitiva a cautelar deferida pelo relator, ministro Luís Roberto Barroso, para suspender disposições do decreto e restabelecer o mandato dos antigos conselheiros até o seu termo final

Fonte: ST

[Veja a matéria completa](#)



2 – Reuniões e Eventos

- ❖ **Foram realizadas 21 (vinte e uma) reuniões no período com a participação da coordenadora do Centro de Apoio Operacional.**
- ❖ Destaca-se, no que se refere à temática do enfrentamento à COVID-19, a realização de reuniões quinzenais do Comitê para Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 no Sistema Socioeducativo, criado no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJBA por recomendação do CNJ (Resolução CNJ nº 62/2020).
- ❖ Nos dois primeiros meses do corrente ano as reuniões se voltaram, em sua maioria, para a organização das secretarias processuais da infância e dos acervos das unidades criadas em decorrência do redimensionamento das Promotorias de Justiça da Capital.
- ❖ No que se refere ao enfrentamento ao coronavírus, o CAOCA participou de reuniões no âmbito do GT Coronavírus, voltadas aos debates acerca do retorno às aulas e definições de protocolos pelas secretarias de educação, sendo os encontros conduzidos pelo CEDUC e CESAU.
- ❖ Participação nos grupos nacionais da infância e juventude, com destaque para COPEIJ – Comissão Permanente da Infância e Juventude do GNDH/CNPG, para fim de compartilhar medidas adotadas no âmbito dos Ministérios Públicos em relação aos temas da infância e juventude, em especial no enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.
- ❖ No período, destacou-se as discussões, notadamente por grupo de WhatsApp da COPEIJ, relativas ao fluxo nacional de recebimento de denúncias oriundas do Disque 100, tendo em vista o Termo de Cooperação firmado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) com o CNMP.
- ❖ Foram contabilizadas no período 03 reuniões por videoconferência relacionadas à Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, no qual a Coordenação do CAOCA também integra o GT Acolhimento, voltado às discussões em âmbito nacional de iniciativas necessárias para garantir o direito de crianças e adolescente à convivência familiar e o fomento ao serviço Família Acolhedora

No dia 28/01/2021, o Ministério Público, através da Coordenação do CAOCA, participou da cerimônia de Posse da Nova Gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA, oportunidade em que foram discutidos desafios na implementação de políticas públicas de proteção aos direitos de crianças e adolescente no período da pandemia, notadamente para o fim de minimizar impactos socioeconômicos que intensificam as violações de direitos.

POSSE DA NOVA GESTÃO DO

CECA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

28/01
(quinta-feira)

10h

Microsoft Teams

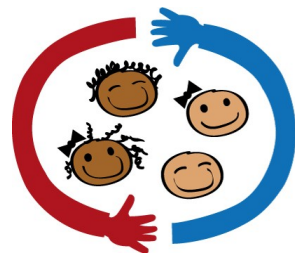
Mais informações: ceca@sjdhds.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO | Ministério de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | www.sjdhds.ba.gov.br

Siga a Justiça Social

@justicacosta@ba

3 Projetos e Ações Estratégicas:



PROGRAMA
**INFÂNCIA EM
1º LUGAR**
Fortalecimento dos Orçamentos e Fundos

Emitida em parceria com CAOPAM, a [Informação Técnico Jurídica nº01/2021](#), contendo orientações para a atuação dos membros no período de elaboração das leis orçamentárias e a fiscalização da destinação privilegiada de recursos para as políticas públicas da infância e juventude, com ênfase no enfrentamento das vulnerabilidades e riscos potencializados com a crise econômica e social decorrente da pandemia da COVID19.

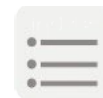
Foram comunicadas ao CAOCA atividades finalísticas voltadas para o acompanhamento da elaboração das leis orçamentárias, visando o enfrentamento das vulnerabilidades agravadas pela pandemia, nos municípios de Baixa Grande, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Cachoeira, Caetanos, Catu, Conde, Dias D'ávila, Glória, Guaratinga, Ipirá, Mirante, Paulo Afonso, Pintadas, Poções, Salvador e Santa Brígida.

Na temática da fiscalização da regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na pandemia, foi comunicada ao CAOCA a realização de atividades finalísticas nas comarcas de Cruz das Almas, Conde e Bom Jesus da Serra.

Ainda na temática correlata ao Projeto Infância em Primeiro Lugar, mais especificamente o acompanhamento e o fortalecimento dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, foi lançada campanha de incentivo à destinação do imposto de renda em favor dos Fundos da Criança e do Adolescente, com informativos para a classe.

REDUZA O IMPOSTO DE RENDA
doando ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo DCA

- O dinheiro segue direto para o financiamento de ações e projetos que beneficiem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- O MPBA fiscaliza a aplicação do recurso; Você não pagará imposto a mais nem terá restituição reduzida;
- Se você tem restituição a receber, o valor destinado será somado com correção monetária;
- Caso tenha imposto a pagar, o valor destinado será abatido do que você deveria pagar;
- O programa faz o cálculo do valor que poderá ser destinado com restituição;
- A declaração deverá ser no modelo completo.



Foram realizadas no período 28 (vinte e oito) inspeções em serviços de acolhimento, sendo avaliadas as medidas adotadas para enfrentamento ao coronavírus nas unidades, conforme fluxo delineado no Manual de Inspeção Remota dos Serviços de Acolhimento elaborado pelo CAOCA, sendo comunicada a abertura de novos procedimentos relacionados à temática do projeto nos municípios de Sapeaçu, Xique-Xique e Feira de Santana.

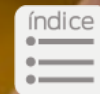
Nos dois primeiros meses do corrente ano, foram compilados os dados do projeto e apresentados ao CNMP, sendo o Tecendo o Amanhã inscrito no Banco Nacional de Projetos do CNMP.



[Acesse aqui o Banco de projetos](#)

Banco Nacional de Projetos

Expediente



Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

CAOCA

Coordenadora
Márcia Rabelo Sandes

Equipe
Alina Oliveira
Gabriela Kanitz
Glória Corrêa
Patrícia Nepomuceno
Patrícia Santana
Sara Oliveira



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAOCA
5ª Avenida, nº750, Sala 128, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - BA | Brasil
CEP 41.745-004
Tel.: (71) 3103-0357 | E-mail: caoca@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui